

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.995 , DE 3 DE JULHO DE 2014.

Promove Oficial PM do QOA na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o inciso III, do artigo 20, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, e do artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982,

Considerando o teor do Parecer n. 25/DIV ANÁLISE DE PROCESSO/ 2014, referente aos Autos n. 157.2014/ Divisão de Promoção e Condecoração, de 15.05.2014, que reconheceu o direito à Promoção em Ressarcimento por Preterição ao Posto de 2º TEN PM ADM, a contar de 13 de outubro de 2011, ao 2º TEN PM RE 10003731-4 WALTERCY MOREIRA LUNA,

Considerando a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1°. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente do QOA PM, pelo critério de Tempo de Serviço, a contar de 20 de outubro de 2013, o 2° TEN PM ADM RE 10003731-4 WALTERCY MOREIRA LUNA.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de outubro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador